

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA - AMPB, entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo pugnar pelo prestígio do Poder Judiciário, pelas garantias constitucionais e prerrogativas específicas do Magistrado, por sua independência e pela defesa dos valores jurídicos próprios do Estado Democrático de Direito, considerando a inspeção geral levada a efeito pelo Conselho Nacional de Justiça no Judiciário paraibano e com o intuito de colaborar com a realização do trabalho, para que se obtenha os melhores resultados destinados ao aprimoramento da Justiça, apresenta o presente relatório sobre as condições de trabalho da magistratura paraibana, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento.

## **1 – INTRODUÇÃO**

A AMPB realizou pesquisa com os magistrados paraibanos, entre os dias 05 a 20 de maio de 2009, com a finalidade de apresentar um panorama sobre as reais condições de trabalho da magistratura paraibana.

Na pesquisa o magistrado se identificou e, além de responder questões objetivas, teve a oportunidade de apresentar as suas impressões sobre o judiciário paraibano.

Dos 223 (duzentos e vinte e três) juízes de primeiro grau, 156 (cento e cinquenta e seis) responderam ao questionário proposto, o que corresponde a 70,27% de magistrados em atividade.

A pesquisa buscou identificar a situação dos funcionários, dos sistemas de informática e da estrutura dos Fóruns, bem como detectou a deficiência de equipamentos, de segurança e outros fatores que trazem empecilhos a rápida e eficiente prestação jurisdicional.

Os resultados da pesquisa, que serão expostos adiante, apontam para a necessidade de **planejamento do judiciário**, maior **transparência na gestão** e **solução para o grave problema de deficiência de funcionários nas unidades judiciais**, de **aparelhamento dos sistemas de informática** e de **quadro técnico especializado para auxílio aos juízes**.

Por outro lado, segundo a portaria nº 115/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça, os motivos que ensejaram a realização da inspeção foram a quantidade de procedimentos administrativos no CNJ em face do TJPB, a existência de 2.242 processos conclusos para sentença com mais de 100 (cem) dias e 12.401 aguardando despachos e decisões em igual período.

A Justiça de primeira instância conta atualmente com 223 juízes em atividade, responsáveis por 407.913 processos (2008), excluídos os juizados virtuais, isto significa, em média, 1.893 ações em tramitação por juiz (dados do SISCOM).

O Tribunal de Justiça não disponibiliza nos seus sistemas de informática, tampouco no seu site, os dados estatísticos do segundo grau, de modo que só se sabe o quantitativo de processos pendentes por meio do relatório “Justiça em Números” do CNJ, que apontou, no ano de 2007, 14.148 novos casos na segunda instância, com 11.414 processos pendentes, numa relação de 745 processos por desembargador.

O que se observa, da leitura dos dados estatísticos, é um fenômeno já sentido na base da magistratura e também pela comunidade jurídica. Há um represamento de processos na primeira instância, por absoluta falta de condições de trabalho, planejamento e investimentos

necessários ao bom andamento dos serviços judiciais do primeiro grau, conforme poderemos verificar a seguir.

## **2 - ESTRUTURA DE PESSOAL**

O Tribunal de Justiça da Paraíba não dispõe de uma estrutura organizacional adequada, sobretudo nas suas secretarias e coordenadorias. O quadro de pessoal da segunda instância é composto basicamente por um número absurdo de funcionários requisitados, sendo uma pequena parcela de funcionários concursados e do quadro efetivo.

Além disso, ao longo dos anos, o Tribunal, em gestões sucessivas, tem deslocado servidores da primeira instância para desenvolver atividades administrativas e de assessoramento nos gabinetes de desembargadores, ocasionando um esvaziamento dos cartórios judiciais, em nítido prejuízo à prestação jurisdicional.

Segundo levantamento realizado pela AMPB, quando do ingresso do Procedimento de Controle Administrativo nº 20091000000222-5 junto ao Conselho Nacional de Justiça, mais de 100 (cem) servidores efetivos de primeira instância, entre técnicos e analistas judiciários, estão à disposição do Tribunal de Justiça, deslocados das suas funções originais.

Essa situação encontra-se bem refletida na pesquisa sobre as condições de trabalho do primeiro grau, na qual 25,6% dos juízes paraibanos informaram que não possuem na sua serventia nenhum analista. Isto equivale a 1/4 dos cargos que devem ser ocupados por bacharéis em direito, sem que tenha ocorrido o devido preenchimento nos cartório judiciais.

O mesmo ocorre com os cargos de técnico judiciário. Segundo a pesquisa, 35% das unidades judiciárias são compostas por apenas três técnicos e 33% por quatro técnicos. Isso significa que **68% dos cartórios judiciais do Estado encontram-se com o quadro de técnico judiciário deficitário.**

Na comarca da capital a situação é bem mais crítica, em face da proximidade com o Tribunal, o que importa em maior deslocamento de servidores.

De acordo com a nossa pesquisa sobre as condições de trabalho da magistratura paraibana, 66% dos juízes entrevistados responderam que seriam necessários de 6 a 10 funcionários para o bom andamento do serviço judicial.

Urge, portanto, que se faça a imediata devolução para os cartórios judiciais de primeiro grau de todos os servidores que se encontram indevidamente lotados no TJPB, não ocupantes de cargos comissionados, bem como reestruturação do quadro de pessoal para ampliação do número de servidores nos cartórios judiciais.

Quanto aos funcionários requisitados de outros poderes, verifica-se que a pesquisa apontou que 72% dos juízes **não possuem** nos cartórios judiciais quadros dessa natureza. Os requisitados concentram-se em atividades administrativas.

Segundo informações do próprio Tribunal de Justiça, existem 1.147 funcionários requisitados. Destes, 64 são ocupantes de cargos e funções de confiança.

Dos 1.147 requisitados, 409 estão lotados no Tribunal de Justiça e consomem dos cofres públicos do Judiciário o valor mensal de R\$ 548.583,23 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). Ao todo, são R\$ 850.198, 17 (oitocentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos) gastos em gratificações por atividade judiciária (GAJ) com os requisitados, sendo que **64,52% dos custos com as gratificações são concentrados no segundo grau.**

As gratificações por atividade judiciária (GAJ) no Tribunal variam de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a R\$ 274,65 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Portanto, o Tribunal de Justiça gasta por ano R\$ 11.052.576,21 (onze milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis mil reais e vinte um centavos), conforme planilha em anexo.

Essa considerável quantia direcionada para o pagamento dessas gratificações aos servidores requisitados poderia ser melhor utilizada, com a devolução desses funcionários e a correspondente abertura de concurso público para preenchimento das vagas necessárias ao bom andamento dos serviços do Tribunal de Justiça.

Uma outra questão que preocupa a magistratura refere-se a qualificação e treinamento dos servidores. 54% dos juízes acreditam que os funcionários não estão devidamente preparados para exercer as suas funções, fato que compromete a qualidade e celeridade da prestação jurisdicional.

Também não há quadro próprio de auxiliares da justiça para a realização de perícias, estudos sociais, cálculos contábeis, etc.

Conforme a nossa pesquisa, 90% dos entrevistados informaram que a unidade judiciária não possuía perito do Estado para feitura de laudos, exames, pareceres, etc.

Insta referir que, enquanto o comprometimento do serviço do judiciário de primeira instância se efetiva, os gabinetes dos desembargadores possuem hoje um contingente de pessoal maior do que o preconizado na lei de regência, cuja previsão é de 04 (quatro) assessores por gabinete.

A realidade na segunda instância é bem diversa. O quantitativo de servidores lotados nos gabinetes varia de 08 (oito) a 18 (dezoito) pessoas. Com carga de trabalho consideravelmente menor que os juízes, os desembargadores detêm uma quantidade significativa de assessores, sendo que a primeira instância lutou por muitos anos pela instituição de um quadro de assessores de juízes, conseguindo a criação de apenas 100 cargos, o que não atende a todos.

56% dos magistrados informaram que não possuem assessores, enquanto que 42% disse possuir apenas um assessor.

Essa disparidade de estrutura de pessoal, entre o primeiro e segundo graus, compromete a celeridade processual, causando um represamento das ações e toda sorte de dificuldades para os juízes desenvolverem a contento suas funções.

Durante anos o Poder Judiciário paraibano priorizou suas ações para o atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça, em detrimento de investimentos no primeiro grau. Essa diferença de tratamento repercute na qualidade e presteza da Justiça de primeiro grau.

### **3 – INFORMATIZAÇÃO**

Embora várias administrações do TJPB tenham realizado um esforço louvável para informatização do Judiciário paraibano e existam iniciativas de sucesso, a exemplo do processo eletrônico, da integração de comarcas, do acesso à internet e de um número razoável de computadores nas unidades judiciárias, existem questões urgentes e prioritárias que precisam de solução, sob pena de comprometimento dos serviços judiciais.

A estrutura de pessoal da secretaria de informática apresenta-se insuficiente para atendimento da demanda, bem como não tem se voltado para as necessidades mais prementes. Não há quadro próprio de servidores efetivos na STI, todos os cargos de analista e programador são comissionados. Falta pessoal e não se tem conhecimento de um plano de trabalho, com a consulta das necessidades dos órgãos administrativos e das unidades judiciárias.

Para se ter uma idéia, o sistema (SISCOM) que concentra toda a movimentação processual de primeiro e segundo graus, possui uma tecnologia ultrapassada e opera em seu limite máximo de capacidade, a ponto de não ser possível, nos momentos de pico, ser utilizado, bem como não se apresentar adequado às novas necessidades do Judiciário. O pior é que não há no âmbito da secretaria de informática um projeto de substituição do sistema por outro de acompanhamento

processual, mais moderno e que possibilite a inclusão de documentos, movimentação automática, impressão de formulários, utilização de modelos de despachos, decisões e sentenças.

Além disso, o SISCOM não apresenta, como dito, informações estatísticas sobre os processos que estão no segundo grau, o que compromete a transparência, segurança e planejamento de ações.

Nosso Tribunal é o único no país que não possui um sistema de consulta de sua própria jurisprudência, seja no seu site, seja na intranet, gerando inúmeros prejuízos para os magistrados e a comunidade jurídica, que não têm como saber o posicionamento do TJPB sobre os mais diversos temas jurídicos. Assim, torna-se imperioso a imediata implantação de um sistema de consulta da jurisprudência do TJPB.

Os juízes da Paraíba, além de terem que despachar, decidir, sentenciar muitos processos e gerenciar sua Unidade Judicial, estão obrigados a fornecer informações ao CNJ sobre a movimentação judicial de sua comarca/vara, aplicação de penas, quebra de sigilo telefônico, ações relativas à improbidade, etc, de modo que a secretaria de informática precisa desenvolver ferramentas que automatizem o envio desses dados, para que o magistrado ou servidor não tenha que passar horas preenchendo formulários, quando esses dados já se encontram, muitas vezes, na base de dados do SISCOM.

Também não há uma preocupação em desenvolver sistemas de controle interno para as rotinas administrativas do TJPB, programas para cálculos de juros (simples e compostos), formulários eletrônicos (despachos, decisões e sentenças) e software de pesquisa de jurisprudência.

Não há, por exemplo, uma rotina permanente de auditorias na distribuição dos processos de primeiro e segundo graus.

As salas de audiências poderiam ser dotadas de equipamentos de gravação de vídeo e de áudio, proporcionando maior celeridade aos processos, o que não acontece atualmente.

100% dos juízes entrevistados informaram que não possuem equipamentos para gravar as audiências e apenas 18% dos juízes trabalham com o processo eletrônico (E-JUS) no Estado.

É de bom alvitre ressaltar que mesmo o E-JUS apresenta problemas, não se sabendo o porquê da STJ não ter incorporado ao E-JUS as atualizações implementadas no sistema PROJUDI, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### **4 – SEGURANÇA DOS FÓRUNS**

Não bastassem as deficiências de pessoal, de qualificação de funcionários e de melhores serviços de informática, a magistratura paraibana de primeiro grau sofre com a precariedade de segurança nos fóruns e residências oficiais dos juízes, sendo comum em vários deles o desaparecimento de armas apreendidas, assalto à casa do juiz, fuga de presos de dentro dos fóruns e até mesmo o assassinato de um réu em plena audiência, no antigo fórum da Comarca de Campina Grande. Nos fóruns da capital houve, inclusive, ameaças de bombas e de suicídio.

70% dos magistrados informaram que a sua comarca não dispõe de detectores de metal, 89% não possuem câmeras de monitoramento e em 93% das comarcas não há alarme contra roubo.

A segurança é realizada por serviço terceirizado (37%), polícia militar (35%) e funcionários requisitados (18%), sem qualquer planejamento ou uniformização de procedimentos para entrada e saída de pessoas dos fóruns, bem como para a participação em audiências.

#### **5 – ACUMULO DE ATRIBUIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Com o fim das férias forenses e surgimento de vagas nas comarcas de primeira entrância, os magistrados, sobretudo do interior, passaram a acumular suas funções, atuando em mais de uma vara ou comarca.

65% dos magistrados já acumularam mais de uma vara ou comarca nos últimos seis meses, além do serviço eleitoral. Essa situação contribui para o atraso na tramitação dos processos.

Atualmente existem 20 cargos vagos de juiz de direito, sem preenchimento, aguardando a realização de concurso, o que já foi solicitado pela AMPB, conforme ofício anexo.

Ademais, 51% dos entrevistados informaram que a Lei de Organização Judiciária do Estado não define adequadamente a competência da sua unidade judicial. Há na Paraíba graves distorções na distribuição de competências, ocasionando acúmulo de serviço para uns, devido ao número elevado de novas ações e baixa carga de trabalho para outros.

Nas cidades com grande densidade populacional verifica-se um abarrotamento de processos nos juizados especiais, enquanto que em comarcas menores vê-se pouco uso dos juizados.

Há carência de quadro próprio e especializado para as varas da infância e juventude, sobretudo nas comarcas de Cajazeiras, Patos, Sousa, Guarabira, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita e João Pessoa.

Essas disfunções são decorrentes da ausência de planejamento para instalação de varas e composição das competências das unidades judiciárias do Estado da Paraíba, que não tem obedecido a critérios estatísticos.

Espera-se que com a nova reforma da LOJE, em curso na atual gestão, essas discrepâncias sejam sanadas.

De outra parte, a pesquisa apontou que os promotores que atuam nas comarcas/varas acumulam funções em outras unidades judiciais no percentual de 68% do universo pesquisado. Em nível menor, mas também preocupante, 49% dos defensores públicos também acumulam mais de uma vara, o que gera dificuldades para marcação de audiências, atendimento ao cidadão e atuação em processos, contribuindo para a morosidade processual.

## **6 – PRECATÓRIOS**

Finalmente, identificamos no Estado um crônico atraso no pagamento dos precatórios. Segundo levantamento realizado pela AMPB

junto ao Tribunal de Justiça, os precatórios alimentares encontram-se com sete anos de atraso, conforme planilha em anexo, com o pagamento realizado a conta-gotas dos precatórios de 2002, já que o valor repassado pelo Poder Executivo é de apenas R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais por mês).

É desejo da magistratura ver equacionado o difícil problema dos pagamentos dos precatórios neste Estado, que tem levado a ineficácia das decisões judiciais e ao desprestígio do Poder Judiciário paraibano, além de severa injustiça àqueles que tiveram os seus créditos reconhecidos, mas não receberam o que lhes são de direito, em razão da inadimplência contumaz do Estado.

## **7 – CONCLUSÃO**

Com esse relato esperamos ter contribuído com o Conselho Nacional de Justiça na identificação das dificuldades que os magistrados paraibanos enfrentam no desenvolvimento da difícil tarefa de distribuir Justiça.

Seguem, abaixo, sugestões ao CNJ para melhoria dos serviços judiciais no Estado:

1) determinação da imediata recondução dos serventuários da Justiça da *primeira instância* à lotação de origem, que estão trabalhando indevidamente no Tribunal de Justiça, sem qualquer função ou cargo comissionado;

2) estabelecimento de um cronograma para a devolução dos 968 servidores requisitados a outros Poderes Públicos;

3) supressão da concessão de Gratificação por Atividade Judiciária aos servidores requisitados, porque instituída sem base legal;

4) adoção de um sistema mais eficiente de controle da distribuição de processos no judiciário, com a possibilidade de criação de um sistema nacional de auditoria e controle de distribuição de novas ações judiciais ;

5) estudo detalhado e baseado em dados estatísticos sobre a distribuição de competências, com a respectiva modificação da Lei de Organização Judiciária do Estado;

6) realização de mutirões ou formação de força tarefa para atuação nas unidades judiciárias com maior acúmulo de processos;

7) realização de concurso para o cargo de juiz de direito substituto;

8) definição de uma estrutura mínima de pessoal para as unidades judiciárias e o preenchimento dos cargos vagos por meio de concurso público;

9) contratação de estagiários por meio de processo seletivo;

10) distribuição de recursos financeiros, funcionários e assessores de forma equânime entre o primeiro e segundo graus.

Com a implantação das medidas sugeridas, além das providências que certamente serão tomadas pelo Conselho Nacional de Justiça, acreditamos que o Judiciário paraibano passará a ser uma Justiça rápida e de vanguarda, porquanto o principal já possuímos: magistrados valorosos que não esmorecem diante das dificuldades cotidianas .

João Pessoa, 28 de maio de 2009.

**Antônio Silveira Neto**  
Presidente